



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020  
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2020**

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO  
GREIPEL**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, CNES nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2443, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 050/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* O prazo de contratação fica prorrogado por mais 03 (três) meses a partir de 01/04/2021.

*Cláusula Segunda:* Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

*Cláusula Terceira:* As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de março de 2021.

---

**MAICON GROSSKOPF**  
Município de Piên  
CONTRATANTE

---

**CALEBE FRANÇA COSTA**  
Procurador Geral do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

---

**FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: FABIULA GABRIELLI SURA

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: MAYARA AP DE ALMEIDA GROSSKOPF

Assinatura: \_\_\_\_\_